

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA
27.08.2012

Às dez horas do dia vinte e sete de agosto de dois mil e doze, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 97ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Embaixador Carlos Márcio Bicalho Cozendey, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Carlos Augusto Vidotto, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Lytha Battiston Spíndola, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Marcela Santos de Carvalho, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Jane Alcanfor de Pinho, representando a Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Wladimir Olchenski, representando o Banco do Brasil S.A.; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Giuliana Magalhães Rigoni e o Sr. Afonso Augusto Guimarães Pacífico (CAMEX/SE); o Sr. Marcelo de Souza Teixeira (MDIC/SE); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva e José Eduardo Evangelista de Ávila e as Sras. Maria Aparecida Leandro Ferreira e Laira Carneiro Curado (MF/SAIN); o Sr. Luiz Gustavo Vilas Boas Givisiez (MRE/CGDECAS); o Sr. Julio de Oliveira Silva (MRE/DPR); o Sr. Cristiano Berbert (MRE/SGEC); os Srs. Fábio Marville Bueno e Márcio Ramiro da Costa (MP/SEAIN); os Srs. Fernando Tavares Correia e Rogério Karl (MF/STN); os Srs. Gustavo Paiva Iamim e Ricardo Faro (BB); a Sra. Vania Conze Cezimbra (BNDES); e o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

1) Para Deliberação

1.1) Ata da 96ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 31.07.2012.

1.2) COFIG: Plano Brasil Maior - Grupo de Trabalho Atualização de Normativos - Prorrogação de Prazo.

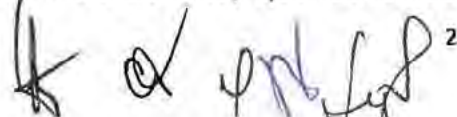
1.3) FGE/SCE: Grupo de Trabalho Acordos de Resseguros - Prorrogação de Prazo.

1.4) COFIG: Venezuela

1.4.1) PROEX: Itens Elegíveis para o Mercosul.

- 1.4.2) PROEX: Concessão de Crédito para financiamento de bens manufaturados.
- 1.5) PROEX: Proposta de Resolução CAMEX.
- 1.6) COFIG: Lei de Acesso à Informação - Pedido de cópia das Atas do COFIG.
- 1.7) COFIG: Utilização da Taxa *Libor* do período nas operações de equalização de Taxas de Juros do PROEX.
- 1.8) FGE/SCE: COFIG nº 602 - Embraer S.A. [REDACTED] EUA - EXTRAPAUTA.
- 2) Para Conhecimento
- 2.1) Relatório Risco-País: Angola e Cuba.
- 2.2) Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação.
- 2.2.1) Relatório de Desempenho Operacional: julho/2012.
- 2.2.2) Relatório de Gestão: julho/2012.
- 2.3) Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.
- 2.3.1) Desempenho Operacional: julho/2012.
- 2.3.2) Execução Orçamentária: agosto/2012.
- 2.4) PROEX/Equalização: Exportação *intercompanies* - Operações aprovadas em julho/2012.
- 2.5) PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em julho/2012.
- 2.6) COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.
- 2.7) COFIG: LXXXIX Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 07.08.2012.
- 2.8) COFIG: Mecanismos Oficiais de Financiamento e Garantia às Exportações Prazo de implantação das medidas operacionais.
- 2.9) COFIG: Exportações de Serviços - Apresentação por empresa brasileira.
- MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 3 a 5).**

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1. Para Deliberação**, subitem **1.1 - Ata da 96ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 31.07.2012. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 96ª Reunião Ordinária, realizada em 31.07.2012.** Subitem **1.2 - COFIG: Plano Brasil Maior - Grupo de Trabalho Atualização de Normativos - Prorrogação de Prazo.** O representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Raimundo José Rodrigues da Silva, e o representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional, Sr. Marcus Pereira Aucélio, efetuaram relato acerca das discussões em andamento no âmbito do Grupo de Trabalho criado com o objetivo de analisar as medidas anunciadas pelo Governo Federal, no âmbito do Plano Brasil Maior, e regulamentar os temas relativos à área de atuação do Comitê. Na oportunidade, solicitaram a prorrogação do prazo do GT por mais 60 dias, quando então deverá ser apresentado o relatório final do Grupo. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MF/Secretaria-Executiva do Comitê e pela Secretaria do Tesouro Nacional/MF e autorizou a prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho por mais 60 dias.** Subitem **1.3 - FGE/SCE: Grupo de Trabalho Acordos de Resseguros - Prorrogação de Prazo.** O representante da Secretaria-Executiva do COFIG efetuou relato sobre o andamento das discussões em andamento no âmbito do Grupo de Trabalho que está analisando possíveis Acordos de Resseguros com Agências de Crédito à Exportação Estrangeiras e solicitou a prorrogação do prazo do GT por mais 60 dias, quando então



deverá ser apresentado o relatório final do Grupo. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MF/Secretaria-Executiva do Comitê e autorizou a prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho por mais 60 dias.** Subitem 1.4 - **COFIG: Venezuela.** Subitem 1.4.1 - **PROEX: Itens Elegíveis para o MERCOSUL.** O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Wladimir Olchenski, apresentou Nota Técnica por intermédio da qual aquele Banco aborda o ingresso da Venezuela no MERCOSUL, conforme ampla divulgação dos meios de comunicação, e indaga se o Banco do Brasil já poderia dispensar, àquele país, o mesmo tratamento dado aos demais países que compõem o referido bloco, incluindo o disposto no art. 4º e na alínea "a" do art. 12 da Decisão CMC nº 10/94, em relação ao enquadramento de operações ao amparo do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE, Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, informou que, sem prejuízo do ingresso da Venezuela no MERCOSUL, a incorporação das normas do bloco pelo novo membro será feita em etapas, conforme cronograma a ser estabelecido no âmbito de Grupo de Trabalho específico, e que, no momento, a Decisão CMC nº 10/94, objeto da consulta do Banco do Brasil, ainda não é aplicável àquele país. O representante do MRE comprometeu-se a informar ao COFIG o momento a partir do qual a referida norma estará válida para a Venezuela e, conseqüentemente, as operações com esse país, enquadradas no PROEX, deverão receber o mesmo tratamento das operações com os demais países membros do MERCOSUL. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo Banco do Brasil S.A. e pelo MRE sobre o ingresso da Venezuela no MERCOSUL e a utilização do PROEX por aquele país.** Subitem 1.4.2 - **PROEX: Concessão de Crédito para financiamento de bens manufaturados.** O representante titular do MRE relatou que em 15.08.2012, à margem da I Reunião do "Grupo de Trabalho *Ad Hoc* sobre o processo de adesão da Venezuela ao MERCOSUL", em Montevideú, foi apresentada à Venezuela proposta de concessão de crédito no âmbito do PROEX, no valor de US\$ 50 milhões, para financiamento de exportações de calçados e têxteis destinadas àquele país, nas condições aprovadas pelo COFIG em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 30.05.2012. O representante do MRE registrou que, naquela ocasião, a Coordenadora venezuelana do MERCOSUL, Isabel Delgado, recebeu positivamente a referida proposta, tendo inclusive manifestado interesse de, em sua próxima visita à Brasília, no curso do corrente semestre, discutir maiores detalhes da proposta com representantes do COFIG e do Banco do Brasil S.A., e que a data da visita seria comunicada ao Comitê, tão logo fosse proposta pelo lado venezuelano. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MRE sobre a apresentação, ao Governo da Venezuela, de proposta de mecanismo de financiamento de exportações brasileiras de bens manufaturados para aquele país (calçados e confecções) no valor de US\$ 50,0 milhões, bem como do interesse das autoridades venezuelanas de visitarem o Brasil para conhecer a operacionalização do PROEX.** Subitem 1.5 - **PROEX: Proposta de Resolução CAMEX.** A assessora da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, Sra. Giuliana Magalhães Rigoni, apresentou minuta de Resolução CAMEX que estabelece as condições de comercialização de operações do PROEX. Informou que a referida minuta trata das mesmas condições e procedimentos constantes da Portaria MDIC nº 208, de 20.10.2010, com ajustes em função de medidas anunciadas no âmbito do Plano Brasil Maior e da criação do SISCOSEV - Sistema de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variação no Patrimônio. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento da proposta de Resolução CAMEX, que trata das condições de comercialização de operações do PROEX.** Subitem 1.6 - **COFIG: Lei de Acesso à Informação - Pedido de cópia das Atas do COFIG:** A assessora da Secretaria-

Executiva da CAMEX informou que o MDIC recebeu solicitação, efetuada por pessoa física, de cópia de todas as atas do COFIG referentes às reuniões ocorridas no ano de 2012. Aquela assessora sugeriu que o pleito seja analisado pela Secretaria-Executiva do Comitê. O representante da Secretaria-Executiva do COFIG lembrou que, após consulta extraordinária realizada em 05.07.2012, o Comitê aprovou proposta do Grupo de Trabalho criado na 95ª Reunião Ordinária, realizada em 27.06.2012, no sentido de considerar sigilosas, com base no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012, as atas das reuniões do COFIG e da CAMEX, bem como os documentos vinculados e que embasem as decisões. Entretanto, as propostas do GT ainda não haviam sido apresentadas para deliberação do Conselho de Ministros daquela Câmara. O representante titular do MDIC e Presidente do COFIG, Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, recomendou aguardar a deliberação daquele Conselho sobre o assunto, o que deverá acontecer na próxima reunião prevista para 04.09.2012. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MDIC/Secretaria-Executiva da CAMEX acerca do pedido, efetuado por pessoa física, de acesso às atas do Comitê, referentes ao ano de 2012, e recomendou aguardar a deliberação da CAMEX sobre o assunto.** Subitem 1.7 - **COFIG: Utilização da Taxa *Libor* do período do financiamento, nas operações de Equalização de Taxas de Juros do PROEX.** O representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional informou que, nos financiamentos de operações que contem com os benefícios da equalização de taxas de juros do PROEX, os referidos *spreads* deverão ser calculados com base na taxa *LIBOR (swap rate)* do período do financiamento. Segundo aquele representante, tal iniciativa deve-se ao fato de que o Banco Central do Brasil, que até então publicava a referida taxa com prazo de até 5 cinco anos, passou a disponibilizá-la também com prazos maiores que contemplam o período do financiamento. Por sua vez, o representante titular do MDIC e Presidente do Comitê ponderou que, muito embora do ponto de vista legal seja imperativo a implantação imediata de tal providência, a mudança de critério aumentará o custo *all in* dos financiamentos objeto de Memorando de entendimentos (Angola, Cuba, etc), o que poderá trazer desgastes no relacionamento bilateral. Tal entendimento foi corroborado pelo representante do MRE. O representante titular do MDIC e Presidente do Comitê propôs, então, que o assunto seja elevado para reflexão do Conselho de Ministros da CAMEX, notadamente quanto ao tratamento a ser dispensado para as operações objeto de acordos bilaterais. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela STN, MDIC e MRE, e recomendou que a Secretaria-Executiva do Comitê submeta o assunto ao Conselho de Ministros da CAMEX, para que aquele Conselho delibere sobre a utilização da taxa *Libor* de 5 anos no enquadramento das operações ao amparo de acordos bilaterais em vigor ou a utilização imediata da taxa *Libor* do período do financiamento, já divulgadas pelo Banco Central do Brasil. O Comitê recomendou, ainda, a criação de Grupo de Trabalho, sob a coordenação da STN, para, no prazo de 60 dias, analisar a implementação das novas taxas *Libor* superiores ao prazo de 5 anos, divulgadas pelo BACEN, bem como a retirada de pauta das operações COFIG 676, 677 e 678, constantes dos itens 3, 4 e 5 da pauta desta reunião.** Subitem 1.8 - **FGE/SCE: COFIG nº 602 - Embraer S.A. [REDACTED] - EUA - EXTRAPAUTA.** O representante da SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, informou que por ocasião de 79ª Reunião Ordinária, realizada em 23.02.2011, o COFIG aprovou a concessão de garantia, ao amparo do FGE, para a exportação de [REDACTED] aeronaves Phenon 300, de interesse da empresa Embraer S.A. para os Estados Unidos da América, sujeita ao cumprimento de determinadas obrigações financeiras (*covenants*). Segundo aquele representante, até o presente momento foi desembolsado o valor referente a [REDACTED] aeronaves, mediante o cumprimento dos *covenants* previstos. Ocorre, porém, que a Embraer S.A.

tem a intenção de efetuar a entrega de mais duas aeronaves, já concluídas e que se encontram no pátio daquela empresa. Entretanto, para essa nova entrega há uma dificuldade tendo em vista que a empresa importadora - [REDACTED] - não cumpriu com os *covenants* previstos, basicamente em função da demora na retomada da economia norte-americana. Por essa razão, a Embraer S.A. encaminhou pedido de flexibilização temporária dos *covenants* aplicáveis e a adoção de medidas compensatórias, de forma a viabilizar a entrega das aeronaves. Tendo em vista que o pleito da Embraer S.A. ainda se encontra em análise pela SBCE, aquele representante solicitou ao COFIG a possibilidade de, uma vez concluída a análise do pleito, submeter à apreciação e deliberação do Comitê, mediante consulta extraordinária, as alterações de condições da referida operação. Por fim, o representante da SBCE registrou que o encaminhamento do relatório-executivo da operação para eventual consulta extraordinária será feito após a análise criteriosa daquela Seguradora, que avaliará, inclusive, a real necessidade de tal providência. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela SBCE a respeito do pedido da Embraer S.A. e recomendou que a Secretaria-Executiva do Comitê efetue consulta extraordinária aos membros do Comitê, caso aquela Seguradora avalie a real necessidade de envio do relatório da operação com as propostas de alteração de condições.** Item 2 - Para Conhecimento. Subitem 2.1 - Relatório Risco-País: Angola e Cuba. Os Relatórios Risco-País de Angola e Cuba foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Subitem 2.2 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação. Subitem 2.2.1 - Relatório de Desempenho Operacional: julho/2012. O representante da SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, abordando o desempenho do Fundo com posição até julho de 2012. O relatório destacou que a exposição total do FGE atingiu US\$ 25,5 bilhões, apresentando um aumento de 0,4% em relação ao mês anterior e um aumento de 13,3% em relação ao mesmo mês de 2011, distribuída em 292 apólices vigentes, de médio e longo prazo, para 150 devedores, que cobrem riscos de 29 países. Em julho de 2012, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (11,7%); Argentina (27,9%); Bolívia (2,1%); Colômbia (4,5%); Cuba (3,2%); Estados Unidos (6,9%); Guatemala (1,6%); Honduras (1,6%); Holanda (1,7%); Ilhas Cayman - Reino Unido (1,8%); Peru (2,8%); Reino Unido (2,0%); República Dominicana (8,6%); Venezuela (9,8%); e Outros (13,8%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até julho de 2012, atingiu o montante de US\$ 1,08 bilhão, dos quais US\$ 653,0 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico sobre as operações sinistradas, registra-se que as prestações avisadas atingiram o montante de US\$ 94,1 milhões, sendo US\$ 41,0 milhões pagas com atraso. Foram indenizadas parcelas no valor de US\$ 36,4 milhões e, deste montante, foram recuperadas parcelas no valor de US\$ 10,6 milhões, após a indenização. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,7 milhões e à provisão para sinistros a liquidar de US\$ 8,9 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE, relativo ao mês de julho/2012, apresentado pela SBCE.** Subitem 2.2.2 - Relatório de Gestão: julho/2012. O representante do BNDES, Sr. Carlos Frederico Braz de Souza, apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE, no exercício de 2012. No acumulado até julho foi registrado lucro de R\$ 634,6 milhões, sendo R\$ 1.253,2 milhões de receitas e despesas executadas financeiramente e (R\$ 618,6 milhões) de ajustes patrimoniais. Dentre as despesas e receitas executadas financeiramente destacam-se: a) remuneração CTU: R\$ 596,9 milhões; b) rendas de NTN recebidas: R\$ 422,3 milhões; c) dividendos/jcp

recebidos: R\$ 110,7 milhões; e d) prêmios recebidos: R\$ 118,6 milhões. Já o total de ajustes patrimoniais deveu-se principalmente a: a) ajuste na carteira de ações (R\$ 392,2 milhões); b) ajuste da provisão para prêmios não ganhos (R\$ 191,1 milhões) e c) Ajuste na Apropriação de Rendas NTN: (R\$ 199,3 milhões). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de julho de 2012, apresentado pelo BNDES.** Subitem 2.3 - **Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.** Subitem 2.3.1 - **Desempenho Operacional: julho/2012.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou gráfico e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em julho de 2012, e comparativo com o mesmo período de 2011, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfólio* de créditos do Programa, segmentado por país, expectativa de retornos, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em julho de 2012.** Subitem 2.3.2 - **Execução Orçamentária: agosto/2012.** O representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de Execução Orçamentária do PROEX referente ao ano de 2012 e "Restos a Pagar 2010 e 2011", elaboradas pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 08.08.2012. Em relação à Fonte 160 (Financiamento), informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 135,1 milhões), não havia ocorrido nenhum desembolso, permanecendo como disponível o mesmo valor inscrito. Acerca do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2011" (R\$ 600,8 milhões), foram utilizados o valor de R\$ 174,0 milhões, restando o valor disponível de R\$ 426,7 milhões. Com relação ao exercício de 2012, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,6 bilhão), já haviam sido utilizados R\$ 370,6 milhões, restando o valor disponível de R\$ 1,2 bilhão. Os compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) e potenciais (Cartas de Intenção) da Fonte 160 atingiam o montante de R\$ 510,6 milhões, que, deduzidos do valor disponível para a modalidade geram disponibilidade orçamentária de R\$ 718,8 milhões. No que tange a Fonte 144 (Equalização de Taxas de Juros), informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 810,1 milhões), foram utilizados R\$ 38,4 milhões, restando uma disponibilidade de R\$ 771,7 milhões. Acerca do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2011" (R\$ 134,8 milhões), foram utilizados R\$ 119,4 milhões, restando uma disponibilidade de R\$ 15,4 milhões. Quanto ao orçamento referente ao exercício de 2012, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,0 bilhão), foram utilizados R\$ 71,8 milhões, gerando uma disponibilidade de R\$ 928,1 milhões. Os compromissos efetivos (RC) e potenciais (Cartas de Credenciamento - CC) atingiam o montante de R\$ 343,2 milhões, que somados aos compromissos potenciais (CC) referentes às operações constantes da pauta da presente reunião (R\$ 454,0 mil) e deduzidas da disponibilidade orçamentária, geram disponibilidade final de R\$ 584,5 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN relativas à execução orçamentária do PROEX em agosto de 2012.** Subitem 2.4 - **PROEX/Equalização: Exportação *intercompanies* - Operações aprovadas em julho/2012.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou, para conhecimento do Comitê, planilha de operações *intercompanies* aprovadas na alçada daquele Banco no mês de julho de 2012, de acordo com os critérios estabelecidos na 71ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.07.2010, com os seguintes registros: US\$ 1,5 bilhão de exportações, US\$ 50,8 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 50,31 vezes. **COFIG: Tomou conhecimento das operações *intercompanies* aprovadas pelo Banco do Brasil S.A., no mês de julho de 2012.** Subitem 2.5 - **PROEX/Financiamento:**

Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em julho/2012. O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com informações sobre 1 operação aprovada (Registro de Crédito - RC), durante o mês de julho de 2012, para empresa com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, sendo em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 16.919,96. A exportação será efetuada pelo exportador, para a Austrália, com garantia Carta de Crédito. Aquele Banco informou ainda que, no período, não houve apresentação de operação de serviços (áudio visual, jogos eletrônicos e outros serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas dentro da alçada do Banco do Brasil S.A., no mês de julho de 2012, com recursos do PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, bem como da informação de que não houve, no mesmo período, apresentação de operações de serviços (audiovisual, jogos eletrônicos e outros serviços).** Subitem 2.6 - **COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.** Os representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE, respectivamente, apresentaram os relatórios de acompanhamento das operações de Cuba, registrando os dispêndios de equalização e as disponibilidades de cada tranche para novas operações, sendo: i) 2008: dispêndio - US\$ 23,7 milhões; disponibilidade - US\$ 19,9 milhões; ii) 2009: dispêndio - US\$ 33,6 milhões; disponibilidade: US\$ 6,0 milhões; e iii) 2010: dispêndio - US\$ 44,4 milhões; disponibilidade: nihil; iv) 2011: dispêndio - US\$ 35,5 milhões; disponibilidade: nihil. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, respectivamente, sobre o dispêndio de equalização de taxas do PROEX com as operações de Cuba, posição em 09.08.2012 bem como sobre o limite de exposição do FGE e os saldos das tranches de 2008, 2009, 2010 e 2011.** Subitem 2.7 - **COFIG: LXXXIX - Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 07.08.2012 - Deliberações.** A assessora da Secretaria-executiva da CAMEX apresentou as deliberações do Conselho de Ministros daquela Câmara ocorridas na LXXXIX, realizada em 07.08.2012, sobre assuntos de interesse do COFIG, a saber: a) PROEX/FGE: tomou conhecimento da performance do Programa e do Fundo em 2012 e informações levantadas no âmbito do GTEX África sobre crédito oficial à exportações de bens e serviços para países africanos, nos últimos cinco anos; b) PROEX/Financiamento - Mais Alimentos Cuba - Alteração de condições do crédito aprovado na 85ª Reunião do Conselho de Ministros, no valor de US\$ 70 milhões: aprovou as alterações apresentadas referentes a: i) Importador [REDACTED]

[REDACTED]; ii) Modalidade (de *Buyer's Credit* para *Supplier's Credit*); iii)

Garantia [REDACTED]

[REDACTED]; iv) Moeda (de Dólar americano para Euro); e v) Valor do Financiamento (de US\$ 70 milhões para EUR 56.347.000,00, convertido pela taxa de câmbio divulgada pelo BACEN para o dia 07.08.2012 (1,2423 USD=EUR); c) PROEX - Alteração de Normativos - minuta de Resolução CAMEX: retirou de pauta; d) SISCOSERV - Sistema de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variação no Patrimônio: tomou conhecimento do relato do Secretário de Comércio e Serviços sobre a implantação do novo Sistema; e) PROEX/Financiamento - Relatório Final do "GT Exportações associadas a empresas com faturamento anual superior o regulamentar": aprovou o Relatório Final do Grupo de Trabalho e a concessão de alçada ao COFIG para aprovar operações de empresas devidamente habilitadas a utilizar os recursos do PROEX/

Financiamento, cujo pacote de exportação incluía bens e serviços produzidos por empresas com faturamento anual superior ao limite regulamentar de R\$ 600 milhões, conforme Nota Técnica nº 360/COFIG/SAIN-MF, de 06.08.2012; f) PROEX/Financiamento - Burkina Faso - Crédito para exportação de alimentos nas seguintes condições: i) Recursos: PROEX/Financiamento; ii) Objeto: Exportação de milho [REDACTED], farinha de milho [REDACTED] e sêmola de milho [REDACTED]; iii) Exportador: A definir; iv) Importador: [REDACTED]

[REDACTED]; v) Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]; vi) Prazo de Financiamento: 3 anos, [REDACTED]; vii) Taxa de Juros: [REDACTED]; viii) Garantia: [REDACTED]

[REDACTED]; e x) Pagamentos: [REDACTED]. A

CAMEX aprovou a concessão de financiamento nas condições apresentadas e recomendou a realização de reunião técnica, no âmbito do COFIG, para avaliar o modelo de Convênio de Crédito utilizado para formalizar as operações ao amparo do PROEX/Financiamento, com a participação da PGFN/MF, com o objetivo de avaliar eventuais ajustes nos termos do atual Convênio para melhor adequação a exportações como as do caso em questão.

COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC/Secretaria-Executiva da CAMEX sobre as deliberações do Conselho de Ministros daquela Câmara, ocorridas por ocasião de sua LXXXIX Reunião, realizada em 07.08.2012, sobre assuntos de interesse do COFIG. Subitem 2.8 - **COFIG:**

Mecanismos Oficiais de Financiamento e Garantia às Exportações - Prazo de implantação das medidas operacionais. O representante da Secretaria-Executiva do

Comitê apresentou o cronograma de implementação das medidas operacionais referentes aos mecanismos oficiais de financiamento e garantia das exportações, aprovadas pela CAMEX, com vistas a promover maior celeridade às operações que contem com apoio dos referidos mecanismos. Aquele representante destacou os novos prazos de validade das Promessas de Garantia do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, a saber: a) 12 meses, com renovação automática por mais 12 meses, para as Promessas de Garantia referentes a projetos de infraestrutura; b) 6 meses, com renovação automática por mais 6 meses, para as Promessas de Garantia referentes às demais operações; e c) 3 anos para Promessas de Garantia referente a operações ao amparo de Acordos Bilaterais. Registrou que, de acordo com a proposta apresentada à CAMEX, o prazo de validade das Promessas de Garantia será contado a partir da data de sua emissão.

COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MF/Secretaria-Executiva do Comitê sobre o cronograma de implementação das medidas operacionais referentes aos mecanismos oficiais de apoio à exportação (PROEX e FGE), aprovadas pelo Conselho de Ministros da CAMEX, e recomendou a implementação dos novos prazos das Promessas de Garantia a partir de 01.09.2012. O Comitê recomendou, ainda, que o prazo de validade das Promessas de Garantia seja contado a partir da data de sua emissão. Subitem 2.9 - **COFIG: Exportações de Serviços - Apresentação por empresa brasileira.** A assessora da Secretaria-Executiva da CAMEX informou que, em

atenção a convite do MDIC, a Construtora Queiroz Galvão S.A. efetuou apresentação ao GAT - Grupo de Assessoramento Técnico do COFIG sobre operações de serviços, cujo foco principal foi a formação de preço, envolvendo as seguintes etapas: i) orçamento (estrutura, metodologia e fluxo de execução de uma proposta); ii) processos orçamentários (preço unitário e preço global); iii) conceito de custo (direto e indireto); iv) riscos inerentes à atividade de engenharia; v) contingências; vi) taxa de administração; vii) bonificação; e viii) formação de preço de venda. Registrou que, indagado a respeito da

participação de bens nas operações de serviços, o representante da Construtora Queiroz Galvão informou que tal participação varia de acordo com o tipo de projeto. Por outro lado, segundo aquele representante, há sempre o interesse da parte do exportador de agregar a maior quantidade possível de bens brasileiros. A assessora da Secretaria-Executiva da CAMEX esclareceu que o convite feito à Construtora Queiroz Galvão atende à recomendação do Grupo de Trabalho, aprovada pelo COFIG, de realização de reunião com os principais exportadores de serviços brasileiros, a fim de que se possa obter maiores informações das empresas sobre o tema. Oportunamente, outras empresas exportadoras de serviços também serão convidadas para fazer o mesmo tipo de apresentação para o GAT. **COFIG: Tomou conhecimento da apresentação da Construtora Queiroz Galvão S.A. sobre a formação de preços e outras questões referentes a operações de serviços.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES**.

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

ANGOLA

03) COFIG 676: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 80,8 milhões (Construção de 3.000 Casas Econômicas no Loteamento do Zango).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE.

Agente Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Retirou o pleito de pauta e recomendou aguardar a deliberação da CAMEX sobre a utilização da taxa [REDACTED] no enquadramento da operação (vide item 1.7 da pauta desta reunião).

04) COFIG 677: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 43,3 milhões (Exportação de bens e serviços brasileiros referentes à 2ª Etapa do Projeto Integrado das infraestruturas de Benguela).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE.

Agente Financiador: BNDES



Decisão do COFIG: Retirou o pleito de pauta e recomendou aguardar a deliberação da CAMEX sobre a utilização da taxa [REDACTED] no enquadramento da operação (vide item 1.7 da pauta desta reunião).

CUBA

05) COFIG 678: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: A.L.Hecher Madeiras Ltda. - ME

Importador: [REDACTED]

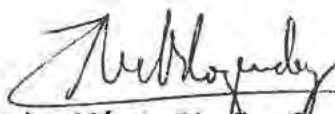
Exportação: [REDACTED] ([REDACTED] módulos de estrutura de madeira - cabanas de madeira - verniz, conjunto de ferramentas e solvente para pintura)

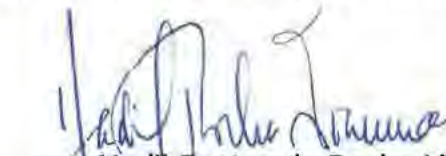
Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE.

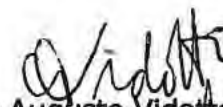
Agente Financiador: BNDES

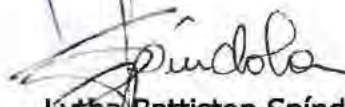
Decisão do COFIG: Retirou o pleito de pauta e recomendou aguardar a deliberação da CAMEX sobre a utilização da taxa [REDACTED] no enquadramento da operação (vide item 1.7 da pauta desta reunião).

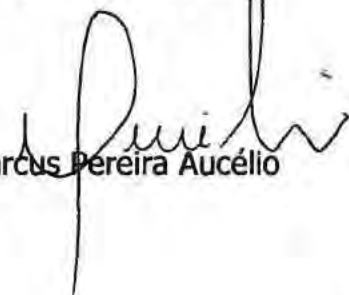
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.

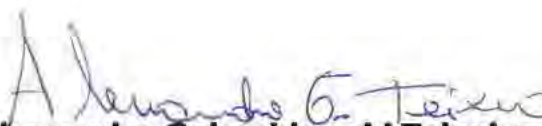

Carlos Márcio Bicalho Cozendey


Hadil Fontes da Rocha Vianna


Carlos Augusto Vidotto


Lytha Battiston Spíndola


Marcus Pereira Aucélio


Alessandro Golombiewski Teixeira
Presidente do COFIG